



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 4.065/14
DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

Designa servidores para compor Comissão de Trabalho no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas no art. 35, item I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, enfim, para atender as exigências a Lei 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Trabalho no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, conforme abaixo dispõe:

I – Pregão:

a) Pregoeiros:

1) Everaldo da Silva Cerqueira, RG 581327 SSP/SE, CPF 199.930.645-72;

2) Marcos Antonio de Menezes Santana, RG 1244144 SSP/SE, CPF 652.928.805-82;

3) Max Oliveira Dantas, RG 152500 SSP/SE, CPF 083.562.624-53;

4) Tereza Cristina de Menezes Santana; RG 556772 SSP/SE, 342.560.755-34;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

5) Juliano Cavalcante Silva, RG 1271023 SSP/SE,
CPF: 653.854.035-04.

b) Equipe de Apoio Técnico:

1) Aline Ribeiro Ferreira dos Santos, RG 1406564
SSP/SE, CPF 987.416.675-49;

2) Micheline Silveira de Farias, RG 1321960
SSP/SE, CPF 002.632.555-14;

3) Eden Franklin Rodrigues Filho, RG 3.072.360-4
SSP/SE, CPF 039.287.675-26.

c) Equipe de Apoio Administrativo:

1) Daniel Ribeiro da Silveira, RG 348701 SSP/SE,
CPF 189.211.595-68;

2) Lais Gomes Vasconcelos, RG 32917759
SSP/SE, CPF 053.991.565-39;

3) Léa Gomes de Andrade, RG 318668 SSP/SE,
CPF 266.974.835-04.

Art. 2º - Conceder aos membros da Comissão **Aline Ribeiro Ferreira dos Santos, Everaldo da Silva Cerqueira, Marcos Antonio de Menezes Santana, Micheline Silveira de Farias, Max Oliveira Dantas, Tereza Cristina de Menezes Santana, Eden Franklin Rodrigues Filho e Juliano Cavalcante Silva**, um adicional de trabalho técnico correspondente a **20 (vinte) UFP/SE** (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), devendo ser observado o limite estabelecido pelo § 1º do art. 2º da Portaria nº 659/13.

Art. 3º - Conceder aos membros da Comissão **Daniel Ribeiro da Silveira, Lais Gomes Vasconcelos e Léa Gomes de Andrade**, um adicional de trabalho técnico correspondente a **10 (dez) UFP/SE**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

(Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), devendo ser observado o limite estabelecido pelo § 1º do art. 2º da Portaria nº 659/13.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 12 de setembro a 31 de dezembro de 2014, revogada a Portaria nº 3.232/14.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça**